

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>1. <u>Ética, Legislação e Participação Social</u></p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea deverá ampliar a articulação insti-tucional e operacional entre o sistema educacional e o sistema profissional visando, entre outros objetivos, a inclusão nos currícu-los de todos os cursos de suas diferentes áreas especializadas de disci-plinas relacionadas à Ética e à Legislação Profissional e ao relaciona-mento do exercício profissional com o desenvolvimento sustentável do País.</p> <p>2. <u>Empreendedorismo e Desenvolvimento Sustentável</u></p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea gestione junto às instituições de ensino de suas áreas profissionais visando a incorporação às estruturas curriculares dessas de módulos especiais sobre a temática do empreendedorismo, do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social e das noções gerais sobre o contexto sócio-econômico e ambiental do país. Nesse mesmo sentido deverão ser orientados e providos os programas de Educação Continuada dos Creas, do Confea e da Mútua.</p> <p>3. <u>Educação Continuada</u></p> <p>Propõe-se realizar estudos visando melhor integrar e conferir maior eficácia aos programas de educação continuada, presencial e/ou à distância – do Confea, dos Crea’s e da Mútua - servindo-se para isso, entre outros recursos, das amplas possibilidades de seus portais e “universidades corporativas”.</p> <p>4. <u>Exame de Proficiência</u></p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea encaminhe, por meio de seus órgãos</p>	<p>- a incipiência dessa articulação não faz jus à representação que o sistema educacional possui nos Conselhos Profissionais, tanto no nacional como nos regionais. O pleito em questão, bem como as frágeis pressões exercidas pelo Sistema não tem conseguido sensibilizar as Instituições de formação, ancoradas em suas sempre alegadas autonomias didática e pedagógica.</p> <p>- discute-se ainda sobre as finalidades diferenciadas dos sistemas profissional e educacional e como de-verão ser alinhados seus papéis sociais. Por isso, quando se trata de educação continuada, aquela que objetiva a manutenção da qualificação profissional indispensável ao acompanhamento da evolução do “estado do conheci-mento” nos vários campos da tecnologia, será preciso ter sempre presente o “<i>quem é quem e quem faz o que</i>”. Os chamados “programas de educação continuada” oferecidos por inúmeros Creas, e também por algumas Entidades de Classe, entretanto, são pontuais, de curtíssima duração e tem</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>especializados, as providências legais e administrativas visando garantir que, após a graduação acadêmica, o início do exercício profissional em qualquer uma das suas profissões integradas seja obrigatoriamente precedido por um exame de proficiência, a fim de comprovar a qualificação profissional presumida dos graduados.</p> <p>5. <u>Homologação dos Novos Cursos</u></p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea encaminhe as providências legais e administrativas visando assegurar que a autorização de funcionamento de novos cursos pelos órgãos competentes do sistema educacional – nas áreas da Engenharia, Arquitetura e Agronomia – seja obrigatoriamente precedida pela homologação dos mesmos pelos órgãos competentes do sistema profissional, evitando-se, desta forma a criação de cursos sem as mínimas condições de ajustamento ao mercado.</p> <p>6. <u>Compatibilização das Diretrizes Curriculares com as Diretrizes Profissionais</u></p> <p>Com a instituição das diretrizes curriculares pelo sistema profissional, estabelecendo os perfis e características dos vários cursos, o Sistema Confea/Crea deverá instituir um conjunto de diretrizes profissionais, estabelecendo os perfis e características de cada uma das profissões a ele integradas. Da interrelação de tais diretrizes deverão resultar as condições a partir das quais se poderá conceber, implantar e gerenciar um sistema das atribuições profissionais capacitado ao prévio estabelecimento das atribuições profissionais dos egressos de vários cursos; propõe-se que o Sistema Confea/Crea, em evento próprio, discuta e encaminhe as principais normativas internas sobre a matéria e desenvolva uma estratégia de atuação junto aos órgãos educacionais.</p>	<p>geralmente caráter apenas informativo.</p> <p>- as propostas referentes aos exames de proficiência são recorrentes nos encontros e congressos profissionais, sendo aprovadas nuns e rejeitadas noutros.</p> <p>- as leis atuais, tanto as referentes à formação como ao exercício profissional não preveem tal “obrigatoriedade”. Principalmente na esteira do expressivo crescimento das instituições privadas de formação nas áreas profissionais do Sistema, entretanto, tais “cursos sem as mínimas condições” tem prosperado.</p> <p>- em 2005, depois de um longo período de discussão nacional, e após as inúmeras reuniões com os “grupos de especialistas” das várias áreas, o Confea aprovou a Res. 1.010 que, desde então, teve a sua aplicação suspensa inúmeras vezes. Em 2015, a Res. 1.072 a revogou. Em 2016, o Confea baixou a Res. 1.073 cuja ementa é a seguinte: “Regulamenta a</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p>7. Engenharia Tronco:</p> <p>Propõe-se que seja amplamente discutida no âmbito do Sistema Confea/Crea e, depois nas relações deste com o sistema educacional, a tese – reiteradas vezes apresentada em congressos profissionais – sobre a possibilidade de ser criada a Engenharia Tronco, ou seja, a engenharia como modalidade única em nível de graduação. Objetiva-se acabar com a atual fragmentação, geradora de sobreamentos mal administrados e intensos conflitos nas várias instâncias do sistema profissional.</p>	<p><i>atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registra-dos no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia”.</i></p> <p>- as propostas de criação de cursos da chamada “engenharia tronco” tem sido recorrentes</p>
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	<p>8. Prospecções Sistemáticas do Mercado de Trabalho</p> <p>Propõe-se que o Confea, por meio das representações dessas Instituições nos Plenários Nacional e Regionais e das Entidades Nacionais representadas pelo CDEN, coordene consistentes estudos prospectivos das demandas quantitativas e qualitativas em suas diferenciadas áreas de atuação profissional, devidamente compatibilizadas com os cenários do desenvolvimento nacional sustentável. Tais estudos deverão fundamentar as posições do sistema profissional nas articulações institucionais e operacionais com o sistema de formação.</p> <p>9. Ética Profissional</p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea, através de suas variadas mídias, desenvolva intensa campanha de esclarecimento sobre os pressupostos, princípios, direitos e deveres e condutas vedadas consubstanciadores do novo Código.</p>	<p>- a partir de 2007, e até 2011, o Confea incluiu e manteve em seu Portfólio de Programas e Projetos um projeto que tinha por objetivo: “Desenvolver ações orientadas para a integração dos Sistemas da Formação e do Exercício Profissional” que por meio de suas inúmeras “linhas de ação”, pretendeu alinhar os esforços do Confea, seus órgãos consultivos e o conjunto das Instituições de ensino nele representadas. Infelizmente, os resultados desses esforços deixaram muito a desejar.</p> <p>- num sistema integrado por mais de um milhão de profissionais, numa sociedade perpassada pelas mais diferentes mídias e fundamentada pelos</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	<p>10. Exercício Ilegal da Profissão</p> <p>Propõe-se a elaboração de projeto de lei estabelecendo mudanças nas disposições da legislação penal de forma a alterar a capitulação do exercício ilegal da profissão – da atual contravenção penal para crime - e estabelecer as necessárias cominações legais (penas) para as diferentes hipóteses de sua ocorrência.</p> <p>11. Caderneta de Obras</p> <p>Propõe-se a instituição do Caderno de Obras como providência indispensável à salvaguarda da responsabilidade profissional face ao desempenho de suas atividades junto às obras. Tendo em vista a multi-profissionalidade do Sistema Confea/Crea, a proposição inicial desses Cadernos deverá ser feita no âmbito das Coordenações Nacionais de Câmaras Especializadas dos Creas, submetendo-se à discussão nacional antes da aprovação final.</p>	<p>princípios democráticos e republicanos inscritos na CF1988, o advento de um “novo código de ética” deveria ter sido acompanhado por uma <i>“intensa campanha de esclarecimento do universo profissional e, por que não, social”</i>. A mera divulgação da existência desse documento proclamado, entretanto, não foi, e não será, suficiente para a correta orientação e internalização do comportamento profissional desejado. Em 2011, o Projeto Especial do Código de Ética, do Portfólio do Confea, propôs as bases para uma <i>“campanha de âmbito nacional, de renovação anual e com a forte participação das entidades de Classe”</i>.</p> <p>- mercê do trabalho desenvolvido pelas lideranças profissionais, passaram a tramitar no Congresso Nacional vários projetos de lei <i>“criminalizando o exercício ilegal da profissão de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo”</i>.</p> <p>- Em 21/08/2009 o Plenário Federal aprovou a Res.1.024, com a seguinte ementa: <i>“Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia,</i></p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p><u>12. Manuais de Fiscalização</u></p> <p>Propõe-se que o Confea, no ano de 2005, estimule e apoie as Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas dos Creas para que, como prioridades, conclua o trabalho de elaboração final dos Manuais de Fiscalização e deem início aos trabalhos de operacionalização dos mesmos a partir de uma política de atuação basicamente preventiva e pedagógica, em todas as áreas profissionais da competência do Sistema Confea/Crea.</p> <p><u>13. Programa de Fiscalização Permanente</u></p> <p>Propõe-se a realização de imediato estudo, consolidando inúmeras propostas existentes; visando a criação de um programa de licenciamentos, fiscalização preventiva e relicenciamentos dessas obras, em tudo o que for possível incorporando as experiências capitalizadas pelos Programas de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) dos Creas.</p> <p><u>14. Salário Mínimo Profissional</u></p> <p>Propõe-se que o Sistema Confea/Crea, principalmente por meio das entidades sindicais que o integram, realize estudos capazes de fundamentar a proposição de novo instrumento legal regulador das situações citadas.</p> <p><u>15. Registro dos Professores nos Creas</u></p>	<p><i>Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea". O art. 1º dessa Res. assim dispõe: "Fica instituído o Livro de Ordem, nos termos da presente resolução, que passa a ser de uso obrigatório nas obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agro-nomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões integradas ao Sistema.</i></p> <p>- como resultado do trabalho conjunto das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas e dos analistas técnicos do Confea foi publicado e distribuído, em 2007, o documento Manual de Procedimentos para a Verificação e a Fiscalização do Exercício e da Atividade Profissional. A partir desse momento, o Manual passou a orientar os trabalhos das Câmaras Especializadas e a receber das Coordenadorias Nacionais sugestões para seu aprimoramento. Em 2012 o Confea baixou DN nº 95 cuja ementa é: "Aprova as Diretrizes Nacionais da Fiscalização do Exercício e da Atividade Profissional do Sistema Confea/Crea". Do art.1º dessa DN consta: "Aprovar os princípios e as Diretrizes Nacionais da Fiscalização do Exercício e da Atividade Profissional do</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p>Propõe-se a realização de estudo circunstanciado visando a fixação de entendimento uniforme no sentido da necessidade do citado registro, passando-se a exigir tal condição tanto dos novos admitidos como daqueles já no exercício do magistério.</p>	<p><i>Sistema Confea/Crea, que constitui anexo desta decisão normativa”.</i></p> <p>- a discussão deste tema é de grande recorrência. Proposições semelhantes a esta são apresentadas e discutidas praticamente em todos os eventos profissionais. Entretanto, o Sistema não tem conseqüido, e neste caso em apoio às ações dos Sindicatos, primeiro, consensar uma proposta de “nova lei” e, segundo, obter para a mesma as necessárias atenções do Poder Legislativo, e do Executivo (se for o caso).</p> <p>- diante do evidente conflito ora existente, que claramente subverte o princípio da hierarquia dos instrumentos legais, a solução pretendida pelas lideranças profissionais do Sistema deve passar pela audiência do Poder Judiciário (logo após a realização do estudo recomendado).</p>
<p>ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA</p>	<p><u>16. Programas de Apoio ao Fortalecimento das Organizações Profissionais</u></p> <p>Propõe-se a integração dos profissionais participantes dessas entidades e instituições numa campanha nacional de esclarecimento sobre os efeitos multiplicadores do exercício profissional cidadão e sobre os diferentes contextos onde suas responsabilidades sociais se aplicarão.</p> <p><u>17. Eleições Diretas no Sistema</u></p>	<p>- Um Plano de Comunicação Institucional, a ser elaborado pelo Confea em parceria com os Creas e Mútua, deverá ser capaz de, primeiro, sensibilizar o universo profissional e, após, mobilizá-lo para um maior protagonismo profissional e cidadão.</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p>Propõe-se a extensão desse tipo de eleição aos Conselheiros Regionais, ao Presidente e Diretores da Mútua e aos membros das Diretorias dos Conselhos.</p> <p>18. Projeto Conselheiro</p> <p>Propõe-se que seja organizado um programa de treinamento destinado a promover a crescente capacitação dos Conselheiros do Sistema Confea/Crea, complementando-lhes não apenas os conhecimentos indispensáveis ao pleno exercício de suas atividades técnico-profissionais mas, também, aqueles relativos aos “interesses sociais e humanos”, a que se refere o art. 1º da Lei 5.194/66.</p> <p>19. Buscando Maior Representatividade</p> <p>Considerando o grande número de órgãos da administração direta e indireta com atuação especializada nas áreas profissionais integradas ao Sistema Confea/Crea; considerando que essa atuação especializa-da nunca prescindirá da avaliação dos interesses sociais e humanos envolvidos nos serviços prestados, nas obras realizadas, e nos produtos oferecidos; considerando que a defesa desses interesses situa-se na base da legitimidades profissional de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos; propõe-se que o Sistema Confea/Crea realize estudos visando encaminhar os devidos pleitos de representação junto aos conselhos técnicos, consultivos ou deliberativos desse órgãos.</p>	<p>- Atualmente, pela Lei 8.195/91, as eleições para as presidências do Confea e dos Creas são diretas. E embora disposto diferentemente na Lei 5.194/66, também as eleições para Conselheiros Federais vêm sendo realizadas de forma direta junto ao universo profissional das respectivas jurisdições</p> <p>- Em 2011, no Portfólio de Programas e Projetos do Confea, foi incluído o Projeto da Ética Profissional, cujo objetivo foi: <i>“Revisar e uniformizar as práticas atuais referentes aos procedimentos e processos éticos relacionados aos profissionais integrados ao Sistema, e orientar a capacitação dos operadores em suas aplicações”</i>. Desse Portfólio constava também um Projeto de organização e implantação, no Confea, de um Centro de Treinamento e Capacitação Corporativa – CTCC.</p> <p>- Tal estudo, smj, ainda não foi realizado, não tendo sido, portanto, mapeadas – tanto por áreas profissionais como geográficas – as possibilidades de representações a serem ocupadas pelas lideranças do Sistema. Urge, portanto, melhor esclarecer direção e o sentido dos</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p>representações do Sistema, quando de suas participações político-profissionais.</p> <p>24. Ação Político-Profissional</p> <p>Propõe-se que o sistema profissional que gerencia parte expressiva do PIB brasileiro – e que pode ser considerado representado pelas mais de mil entidades de classe existentes no país – elabore em cada localidade uma relação das questões urbanas mais importantes, priorizando aquelas que deverão merecer estudos mais detalhados e maior empenho da ação político-profissional.</p> <p>25. Elaboração de Cenários Prospectivos</p> <p>Propõe-se incluir entre as ações estratégicas 2005/06 do Sistema Confea/Crea, na parte referente à participação política e social de seus integrantes, a elaboração e desenvolvimento de projeto procurando situar as responsabilidades cidadãos desses integrantes – profissionais, entidades, instituições de ensino e conselhos – relacionados às questões envolvidas no desenvolvimento sustentável das cidades (incluindo a zona rural), bem como a sistemática elaboração de apropriados cenários prospectivos.</p> <p>26. Acompanhamento dos Planos Diretores</p> <p>Visando melhor instrumentalizar a participação dos profissionais do Sistema Confea/Crea no acompanhamento crítico da elaboração e da execução dos Planos Diretores; propõe-se a elaboração de um projeto – Termos de Referência – tratando da articulação possível e necessária entre o Sistema profissional, o Ministério das Cidades e as Prefeituras Municipais.</p> <p>27. Acessibilidade</p> <p>Propõe-se que o citado Termo de Referência dedique especial atenção aos problemas e soluções envolvidos na questão da Acessi-</p>	<p>todos os Estados e nas principais cidades brasileiras.</p> <p>- Eis aí um importante e meritório trabalho que poderá ser prestado ao Sistema “como um todo” pelos órgãos consultivos do Confea, por meio das afiliadas dos mesmos existentes em todas as unidades da federação.</p> <p>“</p> <p>“</p> <p>“</p>

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSIÇÕES	OBSERVAÇÕES
	<p>bilidade, devendo ser objeto de circunstanciados estudos por parte das áreas profissionais que apresentem maior afinidade como a questão. Neste particular, cita-se como referências as diretrizes constantes do Programa Brasil Acessível.</p> <p>28. <u>Unindo Esforços</u></p> <p>Propõe-se que seja desenvolvido amplo estudo político-institucional avaliando as possibilidades de participação social e cidadã dos integrantes – individuais e coletivos – do Sistema Confea/Crea na</p> <p>Gestão Democrática das Cidades. E que, em função do extenso rol dessas possibilidades, sejam discutidos os conteúdos os programas nacional, estaduais e municipais que fortaleçam as estruturas de participação das representações do sistema profissional nos órgãos voltados à gestão democrática das cidades nos vários níveis da administração pública.</p> <p>29. <u>Estabelecendo Objetivos Comuns</u></p> <p>Propõe-se a formulação de uma política de mobilização nacional, estadual e municipal em defesa das condições asseguradoras da sustentabilidade das cidades, propondo mecanismos de atuação cidadã e utilizando os expressivos recursos humanos, materiais e de comunicação social disponibilizáveis pela constelação e integrantes da organização profissional.</p>	